



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Esplanada dos Ministérios Bloco C - 7º Andar
CEP 70046-900 - Brasília/DF
Fone: 2020-1033

Ofício Circular nº 175/2018-MP

Brasília, 02 de maio de 2018.

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC

Assunto: **Portaria MP nº 477, de 27 de dezembro de 2017.**

1. A Portaria MP nº 477, publicada em 28 de dezembro de 2017, tem por escopo estabelecer os critérios e procedimentos para a priorização da implantação do modelo referencial de gestão do dimensionamento da força de trabalho aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal -SIPEC.
2. A utilização do modelo referencial de gestão do dimensionamento da força de trabalho ocorrerá por meio de:
 - I - customização, quando se tratar de projeto de caracterização a ser desenvolvido em unidades organizacionais cuja natureza física e intelectual do trabalho não tenha sido tipificada no modelo referencial; ou
 - II - institucionalização, quando se tratar de aplicação de modelos já customizados.
3. Neste sentido, informa-se que foram iniciadas as customizações nos primeiros órgãos que se enquadram nos requisitos da referida Portaria e analisados os demais pedidos dos órgãos que manifestaram interesse e se disponibilizaram em participar.
4. Reitera-se o disposto no art. 5º da Portaria MP nº 477/2017, quanto à vedação de realização de despesa para contratação, prorrogação ou substituição contratual relativas a dimensionamento da força de trabalho que não seja decorrente da aplicação de metodologia disponibilizada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
5. Considera-se que a contratação de serviços de Tecnologia de Informação - TI para a criação de sistemas de dimensionamento da força de trabalho integra as vedações tratadas no art. 5º da Portaria MP nº 477/2017, tendo em vista que o desenvolvimento de protótipo de software que contemple a metodologia a ser disponibilizada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão faz parte do Termo de Execução Descentralizada assinado com a Universidade de Brasília – UnB.

6. Ressalta-se, por fim, que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão disponibilizará aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, em momento oportuno e gratuitamente, o modelo referencial a ser implementado.

Atenciosamente,

AUGUSTO AKIRA CHIBA
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO AKIRA CHIBA**, Secretário de **Gestão de Pessoas**, em 04/05/2018, às 17:38.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6052114** e o código CRC **4C93768E**.

6052114